



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

## PROJETO DE LEI Nº. 028/2024 – VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 21/11/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN, em Várzea Alegre, e define suas finalidades voltadas à promoção de melhorias sociais e culturais na comunidade. ”

**O VEREADOR MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, submete à apreciação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a Associação Comunitária para desenvolvimento de Naraniú.

**Art. 2º.** Conforme rege o estatuto da referida associação no art. 3 as seguintes finalidades:

I- promover melhorias em habitação, saúde, segurança, saneamento básico, urbanização, abastecimento de água potável na comunidade, lazer.

II- Implementação de ações, visando mais qualidade de vida na comunidade, especialmente no que se refere a manutenção de creche, atividades desportivas.

III- Promover iniciativas objetivando promover divulgação através de radiodifusão, mídias sociais e programas educativos, musicais, esportivos e informativos; visando a manutenção dos valores culturais da região.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em 18 de novembro de 2024.

Marcelo Fledson Guerra Vieira  
**Marcelo Fledson Guerra Vieira**

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 21/11/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE